



Poder Judiciário

Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
Comissão de Incentivo à Participação Institucional Feminina

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

Art. 67 c/c art. 63 do Ato Regulamentar GP nº 01/2015, alterado pelo Ato Regulamentar GP nº 02/2018

1. OBJETO

O objeto deste Termo de Referência Simplificado é a contratação de curso com o tema “**Empoderamento Feminino**”, na modalidade de oficina presencial, a ser realizado no auditório da Escola Judicial, para um público estimado de 50 pessoas, no dia 20/10/2022, das 09h às 12h, com carga horária de 3 (três) horas. O evento será destinado servidoras, magistradas, estagiárias e terceirizadas do TRT 16. Será promovido pela Comissão de Incentivo à Participação Feminina deste TRT-16ª Região e visa despertar a consciência e valorização da participação feminina em todos os cargos de gestão e demais projetos institucionais.

Também pretende-se alavancar no âmbito institucional o objetivo de desenvolvimento sustentável número 05, da Agenda 2030 da ONU, que visa promover a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.

2. JUSTIFICATIVA

A Comissão de Incentivo à Participação Institucional Feminina deste TRT-16ª no seu mister de atuar por um ambiente de trabalho mais saudável para servidoras e magistradas, busca, cada vez mais, conectar-se com a realidade circundante, abrangendo temas sempre atuais e impactantes. Desta forma, buscamos a abordagem de assuntos que promovam a inclusão, a igualdade e o fortalecimento da participação de mulheres.

3. DA ESCOLHA DO PALESTRANTE - SINGULARIDADE

A Comissão de Incentivo à Participação Institucional Feminina do TRT-16ª Região recebeu proposta da Palestrante, Coach e Consultora Organizacional Rosely Belo Ribeiro Vieira, para contratação da oficina: “**Empoderamento Feminino**”, na modalidade presencial, com 3 horas de carga horária, para um público estimado de 50 (cinquenta) pessoas, com custo total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), conforme proposta anexa.

A escolha pela referida palestrante justifica-se pela notável atuação da instrutora, uma vez que atua há mais de 30 anos de experiência em Desenvolvimento de Pessoal e Organizacional.

Desenvolvimento de Pessoal e Organizacional. Já ministrou cursos, palestras e workshop em diversos órgãos públicos, podendo destacar: CSJT, TRT13, TRT2, TRT12, Justiça Federal, Justiça Eleitoral, Receita federal entre outros.

Assistente Social, com MBA em Consultoria Organizacional e EAD Docência pela FGV, Especialista em Comunicação e em Educação a Distância (UNB) Mestre

em Administração Pública pela FEAD-MG e Coach pela Sociedade Latino Americana de Coaching.

Analista Comportamental DISC

Consultora de Imagem e Estilo , especialista em Análise Facial pelo método PERSONA

Formação em Educação Sexual pela SBRASH - Sociedade Brasileira de Estudos em Sexualidade Humana.

Autora dos livros Mulheres do Maranhão, Empreendedoras Modernas e Empreendedorismo na Veia: mães que inspiram. Coatora do Livro Histórias Inspiradoras para Mulheres que desejem se Reinventar.

Certificações Internacionais na área de Educação: a)The 6Ds Company – 6Ds-Fort Hill - USA ; b)Metodologia 6Ds - 6 Disciplinas que Transformam Educação em Resultados para o Negócio, c)Especialista em Formação na Administração Pública- AECID/INAP Espanha

Certificações internacionais na area de Coaching: a) IAC – International Association of Coaching; b) Internacional DiSC Certified Trainer

Idealizadora , fundadora e Primeira Presidente do Fórum Brasileiro de Educação Corporativa do Judiciário.

Coordenadora de Comunicação do Movimento Empreender Mulher

Membro da Associação Internacional de Consultores de Imagem-AICI

4. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A contratação da oficina com a Palestrante e Consultora Rosely Belo Ribeiro Vieira, modalidade presencial, será de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), conforme proposta anexa. Com relação à JUSTIFICATIVA DO PREÇO, em atendimento ao que preconiza o art. 26, III, da Lei nº 8.666/1993.

Observa-se que o valor da palestra é compatível com o valor de mercado. Desse modo, calculando-se o valor total cobrado pelo público estimado de pessoas (50 pessoas), teríamos o valor de R\$ 30,00 reais por participante.

5. ENQUADRAMENTO LEGAL

A contratação dos serviços em tela será realizada pela modalidade de inexigibilidade de licitação, enquadrada no art. 25, II, c/c arts. 13 e 26 da Lei 8.666/93.

São Luís-MA, 10 de outubro de 2022.

(assinado eletronicamente)

ALINE CRISTINA SALES LOBATO

Secretária do Comissão de Incentivo à Participação Institucional Feminina do TRT da 16ª Região